ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 27 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Getulio Vargas - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, EMBALAGEM DE 01 LITRO RESISTENTE COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.	LIMPA TUDO	unidades	120	5,58	669,60
2	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO; EMBALAGEM RESISTENTE, TAMPADA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, FRASCO COM 2 L. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% NO MÍNIMO.REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, BRILHANTE, IGUAL OU SUPERIOR.	MAXLIMP	unidades	5000	4,32	21.600,00
3	ÁLCOOL COM 1 LITRO, ETÍLICO HIDRATADO (ÁLCOOL 46° GL).	BELLOBELLA	unidades	150	4,29	643,50
6	BACIA PLÁSTICA CANELADA REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, NA COR BRANCA, COM PEGADORES LATERAIS, LIVRE DE BPA, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, POLIPROPILENO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 52X50 X 14 CENTÍMETROS.	MERCOMPLAS	unidades	75	11,00	825,00
7	BACIA PLÁSTICA GRANDE: FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	MERCOMPLAS	unidades	75	10,94	820,50
8	BALDE PEQUENO 5 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL.	MERCOMPLAS	unidades	150	5,75	862,50
9	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, ALÇA EM ACO ZINCADO ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MERCOMPLAS	unidades	150	12,86	1.929,00
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 750 ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULGADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, FRAGRÂNCIA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLI FLOR, CASA & PERFUME, INGLEZA MAXX, IGUAL OU SUPERIOR.	POLYLAR	unidades	350	5,62	1.967,00
11	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA – 10 LITROS CESTO TELADO, FEITO EM POLIPROPILENO E ADITIVO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS MARCAS DE REFERÊNCIA: ARQPLAST, JAGUAR, AQUILA PLASTIC, IGUAL OU SUPERIOR.	MERCOMPLAS	unidades	250	3,86	965,00
12	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL – 50 LITROS TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA OU METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PARA MOUNT, PLASVALE, PLASÚTIL, IGUAL OU SUPERIOR.	SANREMO	unidades	50	83,74	4.187,00
15	DESENTUPIDOR PIA – DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO.	CRISTAL	unidades	30	3,68	110,40
16	DESINFETANTE LÍQUIDO – 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO TRANSPARENTE BACTERICIDA COM TRIPLA AÇÃO LIMPA DESINFETA E PERFUMA, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LIMÃO, FRASCO 2000 ML – REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, BUFALO, CANDURA, IGUAL OU SUPERIOR.	MAXLIMP	unidades	5000	4,02	20.100,00

17	DESODORIZADOR DE AR. APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL SEM CFC, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 400 ML. AROMAS LAVANDA, FLORES DO CAMPO E BRISA. EMBALAGEM EM MATERIAL RESISTENTE E DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEV E UZE	unidades	400	9,52	3.808,00
19	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL: CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50 CM, LARGURA 6 CM, ESPESSURA 4 CM	CONDOR	unidades	40	3,10	124,00
22	FLANELA P/ LIMPEZA, EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 60CM X 40CM, COM BAINHA NA COR LARANJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAEBI, MULTBOM, FLASH LIMP, IGUAL OU SUPERIOR	MC	unidades	1000	2,11	2.110,00
23	FÓSFOROS COM PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASA, EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO–SE MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO. FÓSFOROS COM PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASA, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO–SE MAÇO, AS CAIXINHA DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	OLHO	unidades	100	2,76	276,00
24	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE (G) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G) FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM PROTEÇÃO DE GEL PARA 8 HORAS, GEL SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICO, 3 FIOS DE ELÁSTICO, FITA ADESIVA QUE PERMITA O AJUSTE, FAIXA FRONTAL. INDICADOR DE UMIDADE; PRODUTO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES (NO MÍNIMO).	CONFORT BABY	pacotes	50	35,62	1.781,00
25	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO E ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE E BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO. PRODUTO LEVE E SEM RESISTÊNCIA NA ABERTURA, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI–VAZAMENTO E REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, PERFEITAMENTE ADERIDO EM TODA A EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, LIVRE DE EMPELOTAÇÃO. FITAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS OU FITA COM SISTEMA DE VELCRO REPOSICIONÁVEL, PERMITINDO ABERTURA VÁRIAS VEZES SEM DANIFICAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE E EXTRATO NATURAL HIDRATANTE. RECONHECIDA POR SEU REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO. OFERECE PROTEÇÃO DE ATÉ 8 HORAS. EMBALAGEM TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE TAMANHO E PESO. PACOTE COM 50 UNIDADES DE TAMANHO XG. IDEAL PARA USO DOMICILIAR.	CONFORT BABY	pacotes	160	33,84	5.414,40
26	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL XXG, TAMANHO XXG, PACOTE COM 50 UNIDADES, MARCA PERSONAL OU SIMILAR.	CONFORT BABY	pacotes	150	44,00	6.600,00
27	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECÂNICO: COM CORPO PLÁSTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECÂNICO: COM CORPO PLÁSTICO, E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC.	BIC	unidades	40	4,52	180,80
30	LIMPA VIDROS, COM BIO–ÁLCOOL, COM VAPORIZADOR, FRASCO DE 500 ML, TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. VALIDADE MÍNIMA 02	MAXLIMP	unidades	1700	3,64	6.188,00

	ANOS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, AZULIM, UAU, IGUAL OU SUPERIOR.					
31	LIMPADOR LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO, FRAGRÂNCIA ORIGINAL EMBALAGEM 500 ML VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,12%, REGISTRO/ AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, MINUANO, IGUAL OU SUPERIOR	MAXLIMP	unidades	700	4,09	2.863,00
32	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 5 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI MECANISMO DE ABERTURA SUPERIOR ATRAVÉS DE PEDAL.	BRINOX	unidades	10	39,82	398,20
33	LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE (60 LITROS) LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES: 74CM(ALT) X 35CM(LARG) X 40CM (PROF) CAPACIDADE: 60 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO – LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE (60 LITROS) LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, FORMATO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES: 74CM(ALT) X 35CM(LARG) X 40CM (PROF) CAPACIDADE: 60 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CORES: PRETA, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO OU MARROM.	SANREMO	unidades	80	45,06	3.604,80
35	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATÉX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉIO E GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, ANTIDERRRAPANTE NA PALMA, POSSUIR VIROLA NA EXTREMIDADE, USO LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 2 (DUAS) UNIDADES.	SANRO	Pares	200	4,14	828,00
37	MULTI INSETICIDA AEROSSOL, TUBO MÍNIMO DE 300ML, A BASE DE ÁGUA; INGREDIENTES ATIVOS: TRANSFLUTRINA, IMIPROTRINA, CIPERMETRINA, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, PROPELENTES E MASCARANTE. EFICAZ CONTRA ARANHAS, BARATAS, MOSCAS, AEDES AEGYPTI E MOSQUITOSMARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, RAID, MAT INSET, IGUAL OU SUPERIOR	BUZZ	unidades	220	9,00	1.980,00
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X21 CM, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 2 ROLOS, CADA ROLO COM 200 FOLHAS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	DUBELLE	pacote	3000	5,71	17.130,00
47	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO, RODO POLIPROPILENO COM CABO 2 BORRACHAS BASE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA 2 BORRACHAS BASE 40 CM – RODO COM BASE 40 CM, 2 BORRACHAS, COM CABO DE MADEIRA, COMPOSIÇÃO: RODO PARA LIMPEZA 40 CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, COM BORRACHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	CRISTAL	unidades	400	5,57	2.228,00
48	SABÃO DE BARRA 200G (PCT C/ 5UN) SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PRAIME	pacotes	500	9,26	4.630,00
49	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔMICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGÂNCIAS CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. MÍNIMO 400G – EM CAIXAS, MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE, TIXAN YPÊ, IGUAL OU SUPERIOR.	PRAIME	caixas	1200	2,90	3.480,00
50	SABÃO LAVA ROUPAS LÍQUIDO 1 LITRO: FÓRMULA QUE REMOVE MANCHAS SEM DEIXAR RESÍDUOS QUE DANIFIQUEM AS ROUPAS. SUA FÓRMULA NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS QUE DANIFIQUEM AS ROUPAS, DEVE REMOVER AS MANCHAS DE PRIMEIRA, HIGIENIZAR AS ROUPAS, ELIMINAR O MAU ODOR E POSSUIR PERFUME EXCLUSIVO QUE DURA MUITO, CUIDA DAS CORES E DOS TECIDOS, DA MÁQUINA E DO MEIO AMBIENTE. DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE NA SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMAPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR	MAXLIMP	unidades	200	6,45	1.290,00

	ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI REDEPÓSITO, CONSERVANTES E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITROS.					
52	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO ANTISÉPTICO PUMP RECOMENDADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, MANIPULADORES DE ALIMENTOS OU ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DEVE POSSUIR PH NEUTRO E ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS, SEM CORANTES E SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, SEM TER A NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM PUMP COM 1 LITRO	BELLOBELLA	unidades	600	8,72	5.232,00
57	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL FRASCO 250 ML: SABONETE LÍQUIDO QUE LIMPA SUAVEMENTE A PELE DO BEBÊ; UTILIZADO COM EXCLUSIVA FÓRMULA QUE LIMPA SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, COM ALTO TEOR DE GLICERINA, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIDRATANTE, POSSUINDO PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, SEM ÁLCOOL; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E COM REGISTRO MS/ANVISA NO RÓTULO. DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	BELLOBELLA	unidades	120	11,66	1.399,20
58	SHAMPOO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS, FRASCO MÍNIMO DE 400 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER SUAVE, POSSUINDO TENSOATIVOS E AGENTES DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA REMOVER DELICADAMENTE RESTOS DE SECREÇÃO SEBÁCEA E PELE DESCAMADA, SEM AGREDIR A ESTRUTURA EPITELIAL. DEVE TER PH BALANCEADO, DEVENDO SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL. DEVE SER FACILMENTE RETIRADO DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES.	TRA LA LÁ	unidades	120	11,64	1.396,80
59	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40CM X 60CM, POLIPROPILENO E BASE DE 100 % LATEX	KAPAZI	unidades	200	11,94	2.388,00
60	TOALHA ROSTO – TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM.	SANTISTA	unidades	200	8,47	1.694,00
					TOTAL	131.703,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 131.703,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 27 de Março de 2025
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2025

Aos 27 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Getúlio Vargas - Centro - Baraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Municipal nº 28, de 31 de Julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CNPJ nº 01.612.512/0001-71.

VENCEDOR: VERONICA SOUZA PONTES						
CNPJ: 49.648.185/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	AMACIANTE DE ROUPAS – FRASCO COM 02 LITROS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIA, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA.VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, COMFORT, BABY SOFT, IGUAL OU SUPERIOR.	LIMP FORT	unidades	600	7,00	4.200,00
5	AVENTAL – AVENTAL MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: G.	CRISTAL	unidades	150	9,00	1.350,00
13	COLÔNIA INFANTIL UNISEX, EM FRASCO DE 200ML, COM TAMPA DOSADORA, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA A PELE, OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, SEM ÁLCOOL ETÍLICO.	HALLEY BABY	unidades	100	12,80	1.280,00
14	CORDA NYLON PARA VARAL, CONFECCIONADA EM FIO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, N° 5, MEDINDO 10 METROS, EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PARANÁ	unidades	50	2,30	115,00
18	DETERGENTE LÍQUIDO – 2000 ML NEUTRO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO GLICERINA COADJUVANTE CONSERVANTE SEQUESTRANTE ESPESSANTE CONTROLADOR DE PH CORANTE ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, TRIEX, LIMPOL, IGUAL OU SUPERIOR.	LIMP FORT	unidades	4500	5,20	23.400,00
20	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA BANHEIRO, CABO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 30 CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CEDAS SINTÉTICAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CHIN??S	unidades	100	6,00	600,00
21	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO NO MINIMO 110 X 74 X 23MM, ANTI–BACTÉRIA, COMPOSIÇÃO LADO VERDE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; LADO AMARELO COM ESPUMA DE POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCHBRITE, ESFREBOM, CONDO, IGUAL OU SUPERIOR.	DONA FAXINA	unidades	1700	0,59	1.003,00
28	LENÇOS UMEDECIDOS DE BOA QUALIDADE, ELABORADOS COM INGREDIENTES QUE HIDRATAM A PELE, RESISTENTES, MACIOS E ELIMINAM DELICADAMENTE AS IMPUREZAS, PROTEGENDO CONTRA ASSADURAS. IDEAL PARA HIGIENE INFANTIL, COM MATERIAIS NÃO TECIDOS E DIMENSÕES DE 19 X 15 CM, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM SUAVE FRAGRÂNCIA. O PRODUTO ESTÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES, LACRADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FIESTA	unidades	100	3,80	380,00
29	LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 UNI– DADES. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. 1ª QUALIDADE. VALIDADE DE 03 ANOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 60GRS MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN, LUSTRO, IGUAL OU SUPERIOR.	ASSOLAN	pacotes	800	1,60	1.280,00
34	LUSTRA–MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, COM AÇÃO ANTIESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, COM PERFUME E FRASCO COM	PEROBA	unidades	200	7,00	1.400,00

	APROXIMADAMENTE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEROBA, POLIFLOR, BARBAREX, IGUAL OU SUPERIOR					
36	MOP GIRATÓRIO. 3 EM 1 BALDE COM ALÇA (COM CENTRÍFUGA), CABO TELESCÓPICO E 3 TIPOS DE REFIS, TAMANHO DO CABO: DE 104 A 128 CM , GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 BALDE 26 X 46 X 21 CM A X L X P, 1 ESFREGÃO MICROFIBRA 128 X 16,5 – MOP GIRATÓRIO. 1 ESFREGÃO TIRA PÓ – 128 X 16,5 X 16,5 CM, 1 ESFREGÃO LIMPEZA PESADA 128 X16,5 X 16,5 CM, 1 CABO TELESCÓPICO.	FLASH LIMP	unidades	50	80,00	4.000,00
38	ÓLEO DE PEROBA APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, AROMA: MADEIRA NATURAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEAGINOSO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE ÓLEO DE PEROBA. EMBALAGEM COM 100 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL ÓLEO DE PEROBA	LIMP FORT	unidades	150	7,00	1.050,00
39	PÁ DE LIXO, DE PLÁSTICO (20 CM APROXIMADAMENTE), COM CABO LONGO MARCAS DE REFERÊNCIA: VASSOURAS CARACOL, VASSOURAS NOVA, IGUAL OU SUPERIOR.	POLYUTIL	unidades	380	5,00	1.900,00
40	PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TEXTURA GROSSA MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTFIO, CASA VERDE, SANTA MARGARIDA, IGUAL OU SUPERIOR.	CRISTAL	unidades	700	3,30	2.310,00
41	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM BAINHA, TECIDO DE ORIGEM NATURAL COM TEXTURA LISA ALVEJADA E MUITO RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: MÍNIMO 50CM x 70CM. PESO: 76 GRAMAS POR UNIDADE.	CRISTAL	unidades	700	2,50	1.750,00
42	PAPEL HIGIÊNICO 30MTS PREMIUM, COR BRANCO NEVE, PERFUMADO. FARDO COM 16 PACOTES (CADA PACOTE COM 04 UNIDADES DE ROLO DE 30 CM X 10 CM CADA). FOLHA SIMPLES PICOTADO E SEM PERFUME. 100% CELULOSE VIRGEM. EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. LARGURA DA FOLHA: 9 A 10 CM METRAGEM DO ROLO: 30 METROS UNIDADE: PACOTE COM 04 ROLOS MARCAS DE REFERÊNCIA: ÓTIMO, SUBLIME, MÍNIMO, IGUAL OU SUPERIOR.	MILLI BLANCO	fardos	180	55,00	9.900,00
44	PEDRA/PASTILIHA SANITÁRIA, APLICAÇÃO COMO DESODORIZANTE DE VASO SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 40G. COMPOSTA POR 99% DE PARADICLOROBENZENO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E FRAGÂNCIA VARIADA. EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. O PRODUTO ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO APROVADO NOS TESTES DO INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NAFT	unidades	1000	1,60	1.600,00
45	POLIDOR DE ALUMÍNIO EM ESTADO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. O PRODUTO POSSUI NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTA COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NA EMBALAGEM, COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASTOLLI, RISO, TROIA, LIMPA FÁCIL, OU SIMILARES SUPERIORES. CONTÉM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (COM MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIMP FORT	unidades	900	1,80	1.620,00
46	PRENDEDOR DE ROUPAS/ PACOTE COM 12 UNIDADES, FABRICADO EM PLÁSTICO COM MOLA EM ARAME REFORÇADO. RESISTENTE A LUZ SOLAR E A ÁGUA.	PARANÁ	pacotes	80	2,00	160,00
51	SABONETE EM BARRA, TABLETE COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO NA ANVISA, QUIMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÕES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM MARCAS DE REFERÊNCIA: NIVEA, FRANCIS, PALMOLIVE, IGUAL OU SUPERIOR.	EVEN	unidades	120	1,40	168,00
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS – ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE 100 LITROS, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 20KG DE PESO SEM RASGAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM DE LARGURA E 105CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E	RAVA	pacotes	70	24,00	1.680,00

	PIGMENTO, COM SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO. DEVE APRESENTAR NO RÓTULO NOME DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DE SAC, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO, PERIGO E USO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TEMPERATURA DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO: LOCAL FRESCO E SECO COM VENTILAÇÃO E TEMPERATURA DE 10 A 26 ºC.					
54	SACO – SACO MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE:100L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	pacotes	70	24,50	1.715,00
55	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REFORÇADO (PEBD), GARANTINDO DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. IDEAL PARA RESÍDUOS DE USO LEVE A MÉDIO, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. COR PREFERENCIALMENTE PRETA PARA MAIOR DISCRIÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES CLARAS DE CAPACIDADE E ESPESSURA.	RAVA	pacotes	70	14,00	980,00
56	SACO DE LIXO PEQUENO:SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, PRETO SUPERRESISTENTE IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS E ESCRITÓRIOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	pacotes	100	9,50	950,00
61	VASSOURA; USO DOMÉSTICO; COM CABO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPA MEDINDO NO MÍNIMO DE 25 CM; COM MÍNIMO DE 50 TUFOS; COM CERDAS DE NYLON; TIPO PONTAS PLUMADAS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; COM GANCHO DE POLIPROPILENO; CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 MM, DISPOSTA EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS; JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DE CERDAS A BASE DEVERÁ SER RESISTENTE, NO TAMANHO MÍNIMO 25 X 5 X 10,5 CM, CABO PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, COM EMBORRACHAMENTO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	LINS	unidades	500	6,70	3.350,00
					TOTAL	68.141,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Baraúna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VERONICA SOUZA PONTES.
49.648.185/0001-34
Valor: R$ 68.141,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí.

Baraúna - PB, 27 de Março de 2025
AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250331042629**
Título	EXTRATO ATA PE 08
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	31/03/2025 16:27
Data/hora autorização	31/03/2025 16:27
Data de circulação	01/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 01207, data 01/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 01/04/2025 — Edição 01207. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250331042629&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 18:04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250331042629**, intitulada **EXTRATO ATA PE 08**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 31/03/2025 16:27 | **Autorização:** 31/03/2025 16:27 | **Circulação:** 01/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01207, 01/04/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Baraúna, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, registrou os preços da empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados às diversas secretarias municipais, conforme itens, especificações, marcas, quantidades e valores unitários detalhados na ata, totalizando o valor global de R$ 131.703,70. A vigência da ata é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período se vantajoso, e não obriga a Administração a contratar, facultada licitação específica. A ata poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e por órgãos não participantes mediante adesão, observados os limites de até 50% dos quantitativos registrados por órgão aderente e o dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participantes, cabendo ao fornecedor optar pela aceitação das adesões.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250331042629&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 18:04